

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 014/2024-GP-PMCN**

*Conceder pagamento de diária à membro do Conselho Municipal de Saúde do município de Caiçara do Norte, estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

**CONSIDERANDO** o Decreto municipal nº 007/2021, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e das outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder o pagamento de 1/2 diária ao membro do Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN, Sr. **Itelmar Araújo de Castro**, CPF: 037.755.214-37, ao preço unitário de R\$: 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando um valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para custear despesas com alimentação e traslado em Natal/RN, no dia 22 de março do corrente ano.

**Justificativa:** Participar do Seminário sobre CARREIRA ÚNICA NO SUS, realizado pelo Conselho Estadual de Saúde - CES/RN, que acontecerá dia 22/03/2024, das 08h às 17h, no Auditório da FIERN, Casa da Indústria, conforme programação anexa.

**Art. 2º-** Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 21 de março de 2024.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:** BEC7B6FB

---

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/03/2024. Edição 3248  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>